



## PODER LEGISLATIVO

OF/001/2022/GSC

Natalândia-MG, 20 de janeiro de 2022.

Ref.: Encaminhamento de Proposição.

Ilmo. Senhor Prefeito,

Em cumprimento a alínea "m", inciso I, do artigo 84, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997, passo às mãos de Vossa Excelência cópias físicas das proposições abaixo relacionadas, depois de discutidas e aprovadas pelo Plenário desta Casa Legislativa.

**a) SUBSTITUTIVO DE Nº 001/2022 AO PROJETO DE LEI 001/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *"Altera a Lei nº 400, de 11 de outubro de 2019, que "Institui a Política Municipal de Regularização Fundiária denominada "Natalândia Legal"; dispõe sobre a aplicação, no âmbito do Município de Natalândia, das normas e instrumentos previstos na Lei Federal n.º 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto Federal n.º 9.310, de 15 de março de 2018 e demais legislações de regência, e dá outras providências."*

**b) PROJETO DE LEI 002/2022**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que *"Revisa a remuneração dos servidores do Poder Executivo do Município e dá outras providências."*

**c) PROJETO DE LEI 003/2022**, de autoria da Mesa Diretora, que *"Dispõe sobre revisão anual dos vencimentos dos servidores da Câmara de Natalândia."*

**d) PROJETO DE LEI 004/2022**, de autoria da Mesa Diretora, que *"Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de Natalândia e dá outras providências."*

Cordiais saudações.

Atenciosamente,

**VER.º JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL**  
Presidente

*Recebemos*

*20 / 01 / 22*

*Juliany Lins*